

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS: 021/22

Parecer sobre a Emenda Modificativa nº 008-1/2022, do Poder Executivo Municipal: “Em decorrência da necessidade de alterar Padrão de Cargo, do Projeto de Lei acima destacado, requer a modificação no Projeto 008/2022, em seu Capítulo III – DO QUARO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, art. 19, no cargo de Dirigente do CRAS, para que passe a ter a seguinte redação:”.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a Emenda Modificativa, passando o cargo de Dirigente do CRAS, ter 01 vaga e padrão remuneratório 1.09.

II – ANÁLISE

No tocante à iniciativa há respaldo legal do Poder Executivo como expõe suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, a presente Emenda Modificativa tem amparo legal de leis municipais.

Quanto à técnica legislativa, a emenda modificativa mostra-se adequada para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente Emenda Modificativa atende as necessidades e demandas da Secretaria de Assistência Social.

III - VOTO

Em face ao exposto, Emenda Modificativa reveste-se de boa forma constitucional, jurídico e técnica legislativa, devendo ser acolhida. Por isso, eu Relator, voto pela sua votação, juntamente com os demais membros da Comissão de Finanças.

IV – RESULTADO DA VOTAÇÃO

A Comissão de Finanças em sessão de 02 de março de 2022, opinou pela votação da Emenda Modificativa nº 008-1/2022 do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Rafael Bedendo - Relator
Presidente da Comissão

Eduardo Rigo
Membro da Comissão

Valdemar Rovani
Membro da Comissão

Sala de Comissões, 02 de março de 2022.